



**AUDIÊNCIA PÚBLICA - SOBRE O PROJETO DE  
LEI Nº 46 /2026 - PREFEITO MUNICIPAL -  
ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM  
OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI  
ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE  
PEDREIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS - REALIZADA EM 20  
DE MAIO DE 2026**

Aos **20** (vinte) dias do mês de **maio**, do exercício de **2026** (dois mil e vinte e seis), na Sala das Sessões “Vereador Dario Gomes de Oliveira”, situada na rua Professor João Alvarenga, 75 – Centro – Pedreira – SP, reuniram-se para fim de realizar a **AUDIÊNCIA PÚBLICA - SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 46/2026 - PREFEITO MUNICIPAL - ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, como determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme preceita o artigo 48, parágrafo único. Estavam presentes o Senhor João Rafael Cavenaghi – Presidente da Câmara Municipal de Pedreira, Senhor Marcelo Berlofa – Contador da Câmara Municipal de Pedreira, Senhor José Luis Nieri – Secretário Municipal de Planejamento, Dr. Messias Duó dos Santos – Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Pedreira, Funcionários da Prefeitura e Funcionários da Câmara Municipal. Deu-se iniciando os trabalhos através do Senhor Marcelo Berlofa, Contador da Câmara Municipal de Pedreira para



## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

expor sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027. Iniciou os trabalhos comentando sobre as Disposições Preliminares, a elaboração da proposta orçamentária que abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, observando os objetivos estratégicos. Após comentou sobre as Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2027 especificadas nos anexos que integram a presente lei. Das Metas Fiscais, passivos contingentes e outros riscos - as metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2027 são aquelas apresentadas no demonstrativo de metas fiscais. Das Orientações para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2027 - Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2027, a Lei orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas. Das Disposições relativas a despesa com pessoal - Das Disposições Gerais e Finais . Aberto o espaço para manifestações, nenhum cidadão apresentou sugestões, questionamentos ou reivindicações, tanto presencial como de forma remota, para análise. Encerradas as discussões, o **PRESIDENTE DA CÂMARA** reafirmou o compromisso do Poder Legislativo com a transparência e a participação popular e declarou encerrada a **Audiência Pública**, determinando que fosse lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Pedreira e da qual se consta cópia da lista de presença.

Audiência Pública dos Juízes Oromentários - 227

20/05/26

Nome	Profissão	Lido de
José Luis Vieira	Secretário Panyam.	Pedreira/SF
Marias Duó Juntas	Advogado	Pedreira/SF
Mauris Cassiano	Rec. Sam	Pedreira/SF
MARCELO VILAR BERLOTTA	Contador	Pedreira/SF
João Rafael Cavendishi	VEREADOR	Pedreira
Plauco Mazzetto	Jornalista	Pedreira
Camila Nina S. Bekke	Oficial Administrativo	Pedreira
Márcus Oliva	Advogado	Pedreira
Roberto Lima de Jesus	Func. Público	Pedreira
Andressa Oliveira	Advogada Impres	Pedreira
Roberto S. C. de Moraes	Fiscal	Pedreira
Sergio S. Machado	Fun. Pública	Pedreira
Suzely da Conceição	Funcionária Pública	Pedreira
Sandra de Fatima Pello		Pedreira